



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo:	E-12/004.359/2013
Data:	01/10/2013 FLS.: 336
Rubrica:	Ulis.
MAT.: 5023824-8	

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº

25

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CCR-BARCAS – PROBLEMAS
OPERACIONAIS NA LINHA SELETIVA
PRAÇA XV – CHARITAS, COM
APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.359/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

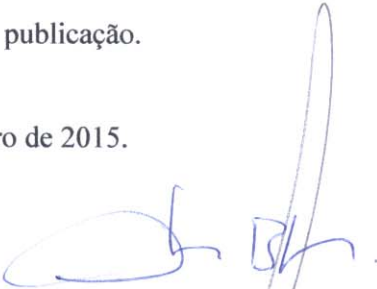
Art. 1º - Aplicar à concessionária CCR-BARCAS a penalidade de multa prevista na Cláusula 28, inciso III, do Contrato de Concessão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser atualizado para a presente data, em razão do descumprimento da Cláusula Décima, do Contrato de Concessão, e do art. 6º, da Lei 8.987/95;

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado do presente processo, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

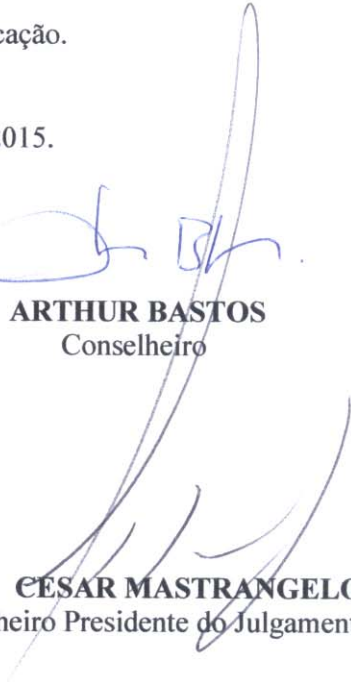
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


APARECIDA GAMA
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento